DECRETO Nº 5.597/2025 11 DE FEVEREIRO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA MINICIPAL QUE MENCIONA.

LIDO EM: 17 / 02 **2025**

ENCAMINHADO À 17 / 02 **/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

17 / 02 **/ 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS**

17 / 02 **/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER**

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em sessão ordinária do Dia 24 / 02 / 25

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO-EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.597 DE 06 DE Fevereiro DE 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 015 Livro: 26 Fls 38 Data: 11/02/25
Horas 16:30
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SJMT-DIREF 411/2024, expedido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Mato Grosso, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **VIVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, Matrícula funcional nº 11708, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Barra do Garças, para continuar exercendo função comissionada, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único. Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, contados a partir de 05 de abril de 2025, com a anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com suas publicações de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de fevereiro de 2025.

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 24/02/2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0

C. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass.

Memorando nº 027/RH SMS 2025

Ao IImo. Secretário Chefe de Gabinete
Sr. Blaynny Vitor Damassena

Assunto: Prorrogação de cessão de servidora.

Barra do Garças, 30 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Considerando o Oficio SJMT-DIREF 411/2024, e em atenção ao contido que versa sobre o pedido da prorrogação de cedência da servidora VIVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA SANTOS, por mais 24 meses a partir de **05/04/2025**, manifesto-me FAVORÁVEL e solicito as providências cabíveis.

Cordialmente,

SALETE TEREZINHA LAUERMANN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816 de 01.01.2025

Recebi em 30/01/2025

C Mun B. Garças
Fls. 003
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

OFÍCIO SJMT-DIREF 411/2024

Exmo. Sr.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito do Município de Barra do Garças
Barra do Garças, MT

Ref.: prorrogação de cessão de servidora

Senhor Prefeito,

Consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de prorrogar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **05/04/2025**, a cessão da servidora VIVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA SANTOS, do quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer Função Comissionada na Subseção Judiciária de Barra do Garças.

Informo, outrossim, que a servidora perceberá 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da função comissionada (Lei 12.774/2012 que alterou o art. 18 da Lei n. 11.416/2006), sendo que esta Corte efetuará o reembolso a essa Prefeitura das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Para tanto, deverá ser encaminhado, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

As dúvidas porventura existentes poderão ser dirimidas no Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (nucgp.mt@trf1.jus.br).

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica
JULIANA MARIA DA PAIXÃO ARAÚJO
Juíza Federal Diretora do Foro

Recebi em 17/12/24 e-mail

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria da Paixão Araújo, Diretor do Foro**, em 13/12/2024, às 19:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **21903143** e o código CRC **0EA12DDA**.

RECEBEMOS
EM 17/12/24

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Decreto sobre prorrogação da cessão da servidora VIVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA SANTOS com vigência a partir de 2025. Dessa forma, inexiste óbice para aprovação do Decreto 5.597, de 06 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 17 de fevereiro de 2025.

RAMYZE UCHOA DA SILVA:00384155340

Assinado de forma digital por RAMYZE UCHOA DA SILVA:00384155340
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24209838000158, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=RAMYZE UCHOA DA SILVA:00384155340
Dados: 2025.02.17 13:18:38 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista

C Mun. B. Garças
Fls. 005
Ass.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 5.597/2024 de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o **DECRETO** Nº **5.597/24**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Fevereiro de 2025.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 24/02/2024
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.

Decreto n.º 5.597/2025

APROVADO
EM SESSÃO 24/02/2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.597 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que "**Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona**".

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão da Servidora **VIVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Enfermeira, Matrícula Funcional nº11708 ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 1ª Região, Subseção Judiciária em Barra do Garças (MT),** para continuar a exercer função comissionada, com ônus para o órgão cessionário.

A cessão será pelo **período de 02(dois) anos contados a partir 05 de abril de 2025 e termino em 05 de Abril de 2027** após a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

C Mun. B. Garças
Fls. 007
Ass.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão da Servidora

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acordão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 1ª Região, Subseção Judiciária em Barra do Garças (MT)**, para continuar a exercer função comissionada, com ônus do pagamento da servidora por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 1ª Região, Subseção Judiciária em Barra do Garças (MT)** o demonstrativo de pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

3 – PARECER DA COMISSÃO

Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.597/2025.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

C. Mun. B. Garças
Fls. 008
Ass.

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 12 de Fevereiro de 2025

VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator

VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

Decreto nº 5.597/2024 de autoria **do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,CULTURA, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando o **DECRETO Nº 5.597/24,** em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Fevereiro de 2025.

Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 24/02/2025

Verº. ADILSON TAVARES LOPES
Relator

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vogal

C Mun. B. Garças
Fls. 010
Ass.

VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.597/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 24 / 02 / 2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1998